

27, 28 & 29 DE FEVEREIRO

## II ENCONTRO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

# SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

DENISE CANESIN, PATRÍCIA DE OLIVEIRA VECCHI E DIOGO VALIM  
APUCARANA - PARANÁ

### APRESENTAÇÃO:

O **SERVIÇO DE SOCIOEDUCAÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER** é instituído no Município de Apucarana pela Lei Nº 090/2022. Em 2023 este serviço foi implantado sob a competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Mulher e Assuntos da Família (SEMAF).

O Serviço objetiva viabilizar a prevenção da violência contra a mulher e diminuir os índices de violência doméstica por meio de trabalho responsivo, socioeducativo e reflexivo junto a supostos autores de violência ou noticiados de Medidas Protetivas de Urgência.

A dinâmica caracteriza-se pelo atendimento psicossocial individual, a atuação em rede e o trabalho reflexivo com grupos.

### RESULTADOS:

- Constituição de equipe com profissionais das áreas de Serviço Social e Psicologia, servidores públicos efetivos;
- Parceria com Tribunal de Justiça do Paraná, que disponibiliza espaço de atendimento no Fórum da Comarca de Apucarana;
- Pactuação de Protocolo e Fluxo de encaminhamento estabelecido entre SEMAF e Poder Judiciário da Comarca de Apucarana;
- 262 encaminhamentos do Poder Judiciário para o Serviço de socioeducação;
- Acompanhamento de 155 noticiados(as) de Medidas Protetivas de Urgência;
- Execução do *Projeto Pensando Bem*, consistindo no trabalho de grupos reflexivos;
- Duas reincidências desde o início do serviço.



Assinatura da Lei Nº 09/2022, pelo Prefeito.



Reunião com Tribunal de Justiça - Cevid.



Atendimento individual.



Atendimento em grupo.

### CONCLUSÃO:

Este Serviço constitui-se como Política de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher pela natureza que adota, ou seja, como estratégia de prevenção e mecanismo para coibir as violências contra as mulheres, o que justifica o vínculo orgânico com a SEMAF.

Através do acolhimento, orientação, atendimento profissional e dos processos reflexivos, busca-se captar o protagonismo para a mudança de comportamentos machistas, perpetuadores da discriminação e desigualdade de gênero.

Por ser instituído como serviço, denota-se o compromisso do Poder Executivo Municipal em assegurar a continuidade e permanência deste trabalho.

### AGRADECIMENTOS:

Ao prefeito Júnior da Femac pelo apoio e sensibilidade a causa. Ao Juiz de Direito Dr. Osvaldo Soares Neto pela confiança e atuação parceira. Ao Tribunal de Justiça do Paraná - Cevid.

